

RESOLUÇÃO CME/SG Nº 059/2026
APROVADA EM 18/02/2026

Institui o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Turmas de Correção de Fluxo – como obrigatório no âmbito dessa oferta educacional, nos termos desta Resolução e do Parecer CME/SG nº 006/2026.

O Conselho Municipal de Educação de São Gabriel/RS – CME/SG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 211 da Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Art. 10 da Lei Nº 4.066, de 16 de dezembro de 2019 e o Art. 7º da Lei Ordinária Nº 3.629, de 17 de dezembro de 2014, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que institui a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito;
- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Resolução CME/SG nº 033, de 06 de julho de 2023, que estabelece normas para a organização e o funcionamento das Turmas de Correção de Fluxo Escolar no Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel/RS;
- a Resolução CME/SG nº 041/2024, de 05 de setembro de 2024, que altera a redação do § 4º do art. 2º; acrescenta o § 5º ao art. 2º; altera a redação do caput do art. 4º e dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º; acrescenta os §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 ao art. 4º da Resolução CME/SG nº 033/2023; e dá outras providências;
- a Resolução CME/SG nº 043, de 13 de março de 2025, que institui o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG como obrigatório na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como em suas respectivas modalidades, nos termos desta Resolução e do Parecer CME/SG nº 006/2025, revogando a Resolução CME/SG nº 014/2021.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução tem por objeto instituir o Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Turmas de Correção de Fluxo – como obrigatório no âmbito dessa oferta educacional, nos termos desta Resolução e do Parecer CME/SG nº 006/2026.

Art. 2º O Documento Orientador Curricular da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel/RS – DOC/SG – Turmas de Correção de Fluxo constitui-se em documento normativo destinado à adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dessa oferta educacional, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 17 de dezembro de 2017, e na Resolução CEE/RS nº 345, de 12 de dezembro de 2018, considerando, ainda, as peculiaridades da organização e das práticas pedagógicas próprias das Turmas de Correção de Fluxo.

Art. 3º O DOC/SG deve ser atualizado sempre que houver revisão do texto da BNCC e RCG, bem como, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica e políticas públicas municipais.

Art. 4º O presente Documento deve ser implementado nas turmas de correção de fluxo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ginásio São Gabriel, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 5º O DOC/SG, acessado por meio do link <https://cmedsg.wixsite.com/cmesg/documento-orientador-curricular>, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel/RS – SEME/SG orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas nas turmas de correção de fluxo, relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 7º Caberá ao CME/SG monitorar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

Art. 8º Os casos omissos da presente Resolução serão apreciados pelo CME/SG.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO- CEFEC

Larissa Catarina Gräff
Lourdes Patrícia Pinto Possada
Maris Rejane Rossato Siqueira Motta
Rozane Maria Maciel da Silveira - Relatora

Regina Helena dos Santos Rocha- Revisora

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 18 de fevereiro de 2026.

Larissa Catarina Gräff
Presidente do CME/SG